

Justiça Federal destina valores para projetos sociais

Recursos são provenientes de prestações pecuniárias depositadas em processos criminais

Ricardo Nabarro

Nos últimos anos, ganhou força na Justiça Federal um procedimento que tem transformado a realidade de muita gente envolvida em projetos beneficentes: a destinação de valores para entidades sem fins lucrativos e com fins sociais.

Prevista em diversos dispositivos legais, a utilização de valores decorre tanto de condenações definitivas quanto de acordos realizados antes do início da ação penal ou mesmo em seu curso.

Dentre os normativos utilizados para o procedimento, destacam-se o art. 44, § 1º, do Código Penal, que disciplina a prestação pecuniária e consiste no pagamento em dinheiro à vítima, a seus dependentes, ou a entidade pública ou privada com destinação social; realização de acordo de não persecução penal entre o Ministério Público e o investigado, desde que presentes os requisitos do art. 28-A, do Código de Processo Penal; Lei nº 9.099/95, que disciplina os institutos da transação penal e da suspensão condicional do processo, em que pode ser fixado o pagamento da prestação pecuniária como condição para aplicação desses benefícios; além de atos normativos infralegais, que regulamentam aspectos procedimentais a serem observados nas liberações de valores, como a Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça, e a Resolução nº 295/2014 do Conselho da Justiça Federal.

Esse último normativo prevê que os valores pecuniários decorrentes de transação penal, suspensão condicional do processo, pena restritiva de direitos e acordos de não persecução penal devem ser depositados em uma conta à disposição do juízo. Posteriormente, serão objeto de



destinação, que será precedida de edital público para seleção de projetos apresentados por entidades públicas ou entidades privadas com finalidade social e sem fins lucrativos.

“Tal procedimento é muito positivo, pois confere publicidade e possibilita a participação de entidades com finalidade social e sem fins lucrativos. Observados os requisitos do edital, essas entidades submetem seus projetos à apreciação do juízo responsável pelo procedimento e, eventualmente, são contempladas com a destinação dos valores”, diz o juiz federal Leandro André Tamura, da 1ª Vara Federal em Franca/SP.

O magistrado esclarece que, no caso da prestação pecuniária, os recursos devem ser direcionados preferencialmente à vítima ou a seus familiares. Somente na hipótese de a vítima ser a coletividade ou pessoa indeterminada é que os valores vão para entidade pública ou privada com destinação social.

Entidades beneficiadas

Várias instituições sociais já foram beneficiadas com recursos provenientes de prestações pecuniárias depositadas em juízo na Justiça Federal. Destacamos, a seguir, alguns desses projetos:

Associação Brasileira de Apoio e Combate ao Câncer Infantil (Abraccii) é uma instituição sem fins lucrativos que apoia crianças e adolescentes de 0 a 17 anos de idade, acometidas pelo câncer. Presta assistência através de doações de cestas básicas, suplementos alimentares, fraldas e outros. **Projeto beneficiado: “Abraccii esta Causa”**. **Valor recebido: R\$ 36.303,57**. “Esse recurso nos proporcionou dar um atendimento mais adequado e confortável às famílias e crianças. Trata-se de iniciativa absolutamente louvável e compatível com todos os preceitos inerentes ao conceito de justiça” - Raphael Diegues, representante do corpo diretivo.

Fundação Espírita Judas Iscariotes (FEJI) atua nas políticas de ação social e saúde, com ênfase no atendimento da pessoa idosa, pessoa com deficiência e pessoa com transtornos mentais. Dois projetos beneficiados: **“Camas hospitalares – um cuidado eficaz”**, com aquisição de 27 camas; e **“Conduzindo o cuidado institucional”**, com um veículo. **Valor recebido: R\$ 197.983,00**. “Parabenizamos a importância que projetos sociais possuem na nossa sociedade. A iniciativa da Justiça Federal vem para somar e trazer possibilidades de parcerias que visam frutos junto à sociedade civil” - Cloves Plácido Barbosa, presidente FEJI.



Associação Núcleo de Apoio e Recuperação da Vida – Narev acolhe pessoas do sexo masculino, com idade a partir de 18 anos, acometidas de transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, buscando sua recuperação e reinserção social. Projeto beneficiado: **“Recuperação e reinserção social dos dependentes químicos em tratamento terapêutico/acolhimento social”**, com aquisição de um veículo. **Valor recebido: R\$ 97.749,12.** “O veículo que tínhamos estava apresentando problemas de manutenção e estávamos pagando frete para transporte de pessoal e equipamentos até a fazenda. Entendemos ser uma iniciativa muito nobre e adequada da Justiça Federal, pois entidades como a nossa estão em constante necessidade de recursos” - Silvio Luis Ferraz de Camargo, presidente da Narev.



Associação Casa Esperança de Santos (CES) atua na habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes com deficiências físicas e intelectuais. Como instituição de saúde, oferece tratamentos médicos e terapêuticos multidisciplinares, para que os pacientes possam ter uma melhor qualidade de vida. Projeto beneficiado: **“Casa Permanente de Santos”**. **Valor recebido: R\$ 40.733,38.** “Os vários tipos de incentivos promovidos pelo Estado são importantes mecanismos de complemento para promoção da equidade, pois promovem não apenas a ampliação dos atendimentos como a oferta de serviços adequados e com qualidade” - Charles Dias, presidente da CES.



Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca – ESAC atua na área de assistência social, de forma articulada e integrada com as demais políticas públicas, a fim de promover o desenvolvimento de crianças, adolescentes, jovens e seus familiares, em especial o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a integração ao mundo do trabalho. Projeto beneficiado: **“Vidas transformadas com a ESAC renovada”**, com aquisição de equipamentos de informática, uniformes e eletrodomésticos. **Valor recebido: R\$ 99.646,70.** “A instituição teve a oportunidade de renovar os equipamentos eletrônicos proporcionando aos adolescentes ambientes bem equipados, dignos e de muita segurança” - Débora Regina, assistente social.

